



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 427/2012,

de 27 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 - LEI COMPLEMENTAR Nº 309/2009, BEM COMO NO PROGRAMA DE REALIZAÇÕES - ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2012 - LEI COMPLEMENTAR Nº 371/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual deste Município de Paulistânia para o período de 2010 a 2013 - Lei Complementar nº 309/2009 de 03 de julho de 2009, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 - Lei Complementar nº 371/2011, de 10 de junho de 2011, os projetos abaixo relacionados:

1) PLANO PLURIANUAL

A) CÓDIGO DO PROGRAMA: 02.05.00 - URBANISMO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

AÇÃO/PROJETO: 1.057 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO BAIRRO LIMOEIRO.

2) AÇÃO/PROJETO: 1.058 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ABERTURA DE RUAS.

B) DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

07 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07-19 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO BAIRRO LIMOEIRO.

07-20 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ABERTURA DE RUAS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 27 de dezembro de 2012.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 427/2012, em fls. 10, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo